



*Prefeitura Municipal de General Carneiro*  
*Estado do Paraná*

**LEI Nº 423/94**

**SÍNTESE:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a dar nome ao campo de futebol do Bairro São João de "Nelson Ribeiro de Mendonça".

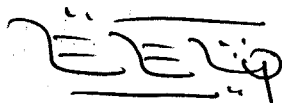
A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, aprova e eu, JOARES VICENTE MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal em Exercício, sanciono a seguinte Lei.

**ARTº 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar nome ao campo de futebol do Bairro São João de "Nelson Ribeiro de Mendonça".

**ARTº 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 19 de outubro (10) de 1994.

  
JOARES VICENTE MARTINS FERREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

  
EDMILSON KLOY GAUER  
SECRETÁRIO